

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de **adequação, correção e regularização da rede de gases medicinais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município**, compreendendo a rede de **oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e vácuo clínico**, incluindo diagnóstico técnico, substituição de trechos e componentes comprometidos, realização de testes de estanqueidade e funcionamento, bem como emissão de relatório técnico conclusivo com responsabilidade técnica;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Adequação de rede de vácuo clínico - MATERIAIS E SERVIÇOS INCLUSOS: 1 un Bomba de Vácuo Clínico 15-60LH 0,5CV Completa; 1 un Conjunto de filtros bacteriológicos; 1 un Painéis de alarme (Vácuo Clínico); 5 un Válvulas medicinais (Vácuo Clínico); 1 Cj Tubulações de cobre classe A, conexões, válvulas esfera e acessórios; 1 sv Instalação da bomba, painel de alarme e 5 válvulas medicinais; 1 sv Serviços de solda, pintura e adequação de tubulações; 1 sv Treinamento operacional da bomba e painel de alarme.	01 Serviço	R\$ 58.300,00	R\$ 58.300,00
02	Adequação da rede de ar e oxigênio medicinal - MATERIAIS E SERVIÇOS INCLUSOS: 2 un Centrais 5x5 cilindros (Ar e Oxigênio Medicinal); 20 un Flexíveis em aço inox c/ laço de segurança (Ar e Oxigênio Medicinal); 2 un Válvulas esfera 22mm (Ar e Oxigênio Medicinal); 2 un Painéis de alarme (Ar e Oxigênio Medicinal); 67 un Válvulas medicinais (Ar e Oxigênio Medicinal); 1 cj Tubulações de cobre classe A, conexões, válvulas esfera e acessórios; 1 sv Instalação das 2	01 serviço	R\$ 59.350,00	R\$ 59.350,00



	centrais, 2 painéis de alarme e 67 válvulas medicinais; 1 sv Serviços de solda, pintura e adequação de tubulações; 1 sv Treinamento operacional das centrais e painéis de alarme.			
--	---	--	--	--

1.3. Prazo do contrato: 12 (doze) meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação da rede de gases medicinais é imprescindível para garantir a integridade física dos profissionais de saúde, pacientes, acompanhantes e demais usuários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, assegurando o funcionamento seguro das redes de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e vácuo clínico.

2.2. A UPA funciona em regime ininterrupto (24 horas por dia), realizando atendimentos de urgência e emergência que dependem diretamente da disponibilidade contínua e estável desses sistemas, os quais são essenciais para oxigenoterapia, suporte ventilatório e procedimentos de aspiração clínica.

2.3. A identificação de vazamentos, desgaste estrutural, instabilidade de pressão e comprometimento de conexões evidencia risco potencial de falhas operacionais, podendo ocasionar interrupção de atendimentos críticos, agravamento de quadros clínicos e exposição de pacientes e profissionais a situações de risco.

2.4. A ausência de intervenção técnica imediata pode comprometer a continuidade dos serviços essenciais de saúde, gerar prejuízos ao erários decorrentes de danos estruturais e ocasionar responsabilização administrativa por omissão diante de risco previamente identificado.

2.5. Diante do exposto, a contratação atende ao interesse público e à necessidade de assegurar condições técnicas mínimas de segurança e funcionamento adequado da Unidade de Pronto Atendimento, garantindo a continuidade e regularidade do serviço público de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 é a solução, considerando a necessidade de atuação imediata para evitar a interrupção dos serviços essenciais.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa deverá comprovar atuação no ramo de instalação, manutenção ou adequação de redes de gases medicinais, mediante apresentação de objeto social compatível.

4.2. A empresa deverá indicar responsável técnico devidamente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente (CREA ou equivalente), apresentando a respectiva ART/RRT de execução dos serviços.

4.3. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis às redes de gases medicinais, garantindo a realização de testes de estanqueidade, pressão e funcionamento antes da liberação final do sistema.

4.4. Todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e encargos necessários à execução dos serviços correrão por conta da contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do serviço deverá ser imediata, após o envio da Nota de Empenho;

5.2. Os serviços serão prestados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA);

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 12 (doze) meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;

6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: Rafaela Lotti Endres;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando contratar o serviço especificado de maneira imediata e pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando o orçamento realizado, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentado no item da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. O orçamento foi coletado através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pela seguinte dotação orçamentária:

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP

3.3.3.9.0.39.00.00.00...OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..7526

Tramandaí, 23 de fevereiro de 2026.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Cristiane Fatima Sobirai Brito;
Auxiliar Administrativo